

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **419/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 16.686.340/0001-58, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076, loja 167,168 e 170 bairro: Vargem Pequena, CEP: 22.783-113, Rio de Janeiro – RJ, telefone: (21) 3416-1188, (21) 96017-7353 e (21) 9536-3230, e-mail: jardim.cristiane@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE JARDIM**, CPF nº 052.425.087-10, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 419/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 293/2019, consoante o Processo de GDOC nº 4890/2019-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 419/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 197/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001.2003**

Fonte: **1211010100**

Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 24 de outubro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE